



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

VEREADOR
Piquet

Projeto de Lei nº /2024

Dispõe sobre o ensino de manobra de desengasgo em escolas, unidades básicas de saúde e restaurantes.

Art. 1º . Fica estabelecida a obrigatoriedade do ensino da execução da manobra de desengasgo, a manobra de Heimlich, para todos os professores da rede municipal de ensino de Vitória-ES

Art. 2º . Fica estabelecida a obrigatoriedade do ensino da execução da manobra de desengasgo, a manobra de Heimlich, para todos os familiares e acompanhantes de crianças menores de 18 anos, que estejam em atendimento de rotina por profissionais da rede municipal de saúde de Vitória-ES

Art. 3º . Fica recomendado o ensino da execução da manobra de desengasgo, a manobra de Heimlich, para todos os profissionais que trabalham em restaurantes, bares e comércios alimentícios da cidade de Vitória-ES

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vitória/ES, 13 de março de 2024.

Vereador Leandro Piquet

Republicanos

27 3334.4555

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Sala 508
Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370039003800360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Em 7 de janeiro, a policial militar Letícia Sousa Martins, de Cariacica (ES), que estava de folga, atendeu um pedido de socorro de sua vizinha para desengasgar uma bebê recém-nascida. A policial salvou a vida da bebê, e afirmou não ter sido a primeira vez. O mesmo aconteceu em 7 de março, em São Paulo (SP), quando um pai chegou à base da PM, no bairro Imirim, com uma bebê engasgada e que foi salva pelos cabos Antônio e Gonçalves e o soldado Coelho. Estes dois casos são um retrato do que cotidianamente ocorre com muitas famílias que se veem desesperadas para salvar bebês e crianças, mas que, por não disporem da habilidade necessária para o desengasgo, recorrem às bases militares ou outros profissionais de segurança pública que estejam por perto. Graças ao conhecimento técnico dos profissionais e à fortuita proximidade que estavam das vítimas, os bebês podem ser salvos, porém, nem sempre esta é a realidade.

A fim de proteger as crianças e impedir óbitos evitáveis é que esta proposição apresenta na forma da obrigatoriedade o ensino da manobra de desengasgo, a todos os profissionais da educação, da rede pública de ensino, bem como aos responsáveis e familiares que levem seus filhos para serem atendidos em unidades de saúde da rede pública do município. Com esta iniciativa objetiva-se que todos os profissionais e familiares que lidam diretamente com crianças tenham a habilidade de socorrê-las em tempo hábil, para salvar suas vidas ou evitar complicações pela falta de oxigenação.

A fim de estender a possibilidade de salvamento a outros cidadãos, este projeto de lei recomenda que a manobra faça parte do treinamento de profissionais que venham a trabalhar em restaurantes, praças de alimentação, bares e outros ambientes em que haja grande circulação de pessoas em consumo de alimentos e bebidas, e que podem estar suscetíveis a episódios de engasgos.

A Manobra de Heimlich foi descrita na década de 1970 pelo médico estadunidense Henry J. Heimlich, com objetivo de simular a tosse, ao elevar o diafragma e aumentar a pressão intratorácica, de modo que se consiga expulsar o corpo estranho das vias aéreas, com a ajuda de terceiros, no momento em que a vítima já não consegue salvar-se sozinha. Por ser uma manobra de fácil execução é passível de ser ensinada e ser aprendida sem onerar os cofres públicos e com alto potencial de salvamento de vidas. Contudo, caso seja feita de forma errônea, sobretudo em bebês recém-nascidos, pode ocasionar lesões. Por isso defende-se a necessidade de ser bem executada e a importância do amplo





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

VEREADOR
Piquet

conhecimento para que mais pessoas possam ser beneficiadas pela técnica e tenham suas vidas preservadas.

Câmara Municipal de Vitória/ES, 13 de março de 2024.

Vereador Leandro Piquet

Republicanos

27 3334.4555

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Sala 508
Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370039003800360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.